

Franca, 02 de abril de 2026.

- **Ofício nº 109/GABSECSAÚDE/2026 - les**
- **Assunto: Informações acerca da destinação de recursos oriundos da Tabela SUS Paulista às entidades prestadoras de serviços de saúde no município**
- **Ref.: Requerimento nº 211/2026 – Vereador Marcelo Henrique da Silva Guilhermino**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 211/2026 – subscrito pelo Vereador Marcelo Henrique da Silva Guilhermino, que trata, sobretudo, de solicitação de informações sobre a destinação de recursos oriundos da Tabela SUS Paulista às entidades prestadoras de serviços de saúde no município, venho à presença de Vossa Excelência informar que através da Resolução SS nº 198, publicada em 29 de dezembro de 2023, foi instituída a Tabela SUS Paulista que em síntese, prevê, aos estabelecimentos de Saúde do Estado – com ou sem fins lucrativos – que participam do Sistema Único de Saúde de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, o acréscimo de remuneração de determinados procedimentos que constam na estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

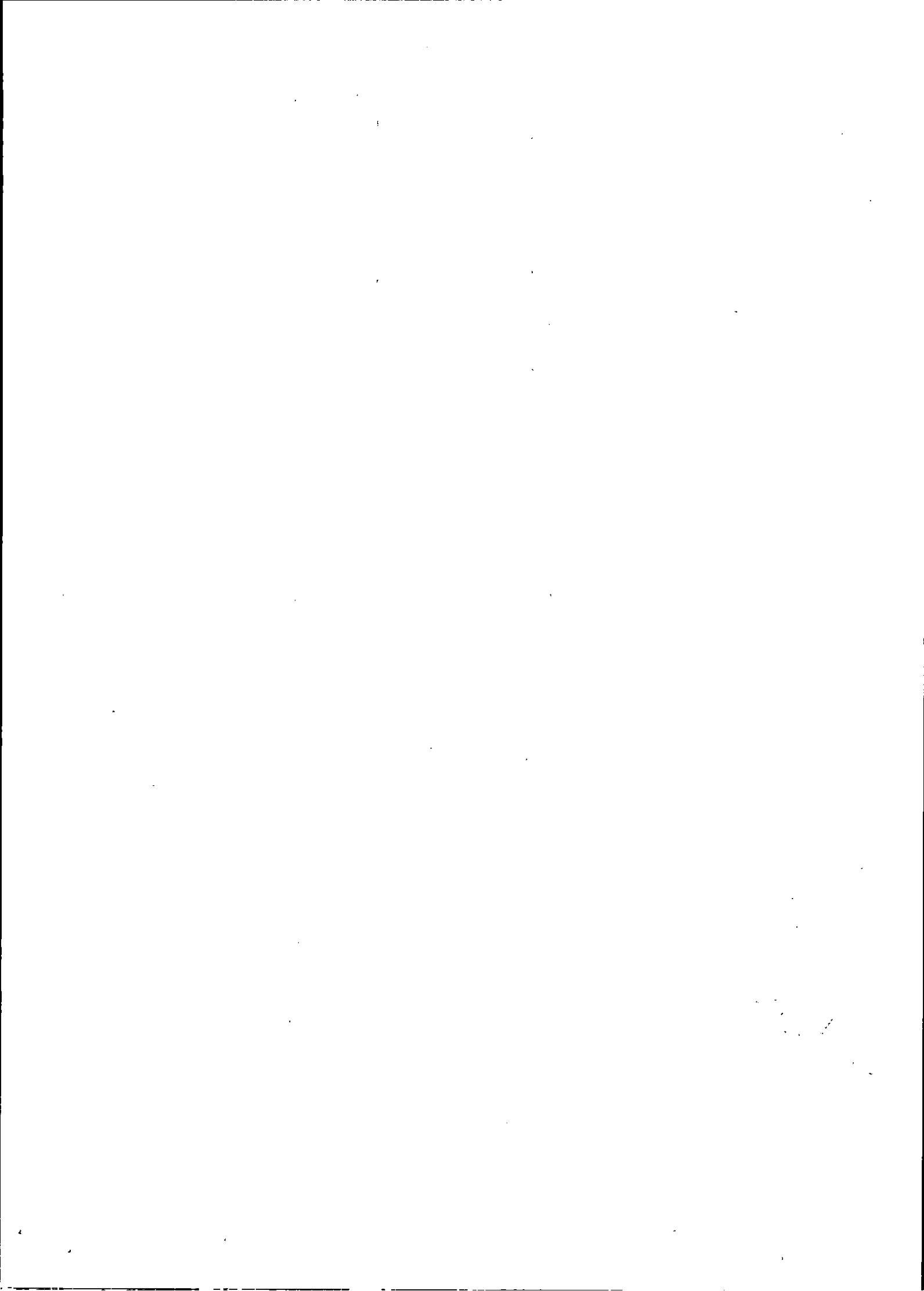
Dito isso, é importante destacar que o Artigo 2ª da Resolução SS nº 198/2023, estabelece:

“Artigo 2º – O valor da complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS da Gestão Estadual e das Gestões Municipais do Estado de São Paulo, dar-se-á, exclusivamente, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS, com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista, no Anexo I (Tabela SUS Paulista Hospitalar), Anexo II (Tabela SUS Paulista Ambulatorial) e Anexo III (Tabela SUS Paulista OPME)”.

Outrossim, esclareço que o Parágrafo Quarto do Artigo 8º da resolução em tela dispõe:

“Parágrafo Quarto – Após o processamento das contas pelo DATASUS, a SES-SP calculará o valor da complementação mensal a que o prestador faz jus, publicará resolução com a relação dos prestadores que receberão a complementação com base na Tabela SUS Paulista e respectivos valores, e, o transferirá através de repasse fundo a fundo ao município, de acordo com a produção, até o limite estabelecido”.

Nesse cenário, a complementação Tabela SUS Paulista é realizada exclusivamente com recurso do Tesouro Estadual, de acordo com a produção apresentada, porém, dentro de um limite pré-estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde, ou seja, cada estabelecimento de saúde tem um valor máximo mensal de produção ambulatorial e hospitalar, que foi calculado com base na média da produção aprovada do período de janeiro a julho de 2023.



> Ofício nº 109/GABSECSAUDE/2026 - les

Diante do exposto, informo que a Secretaria Municipal de Saúde repassa integralmente todos os valores recebidos da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde de gestão municipal que fazem jus ao recebimento do complemento do Governo do Estado, sendo que na última competência apresentada (janeiro/2026) os valores foram repassados na forma como detalhado abaixo:

TABELA SUS PAULISTA - ESTABELECIAMENTOS DE SAÚDE DE GESTÃO MUNICIPAL	
Competência: Janeiro/2026	
Estabelecimento	Valor de Repasse - Tabela SUS Paulista
Davita	R\$ 161.084,16
Nikkei Diagnóstico Por Imagem	R\$ 57.341,82
Lemour Saúde Leporace	R\$ 17.146,76
Labcenter Serviços Laboratoriais Ltda	R\$ 15.738,75
Lemour Saúde Aeroporto I	R\$ 14.141,51
Magnemed Ressonância Magnética Ltda	R\$ 12.835,05
Lemour Saúde Raycos	R\$ 12.081,40
Clinica de Medicina Nuclear de Franca Ltda	R\$ 7.347,57

Por fim, informo que na perspectiva dos estabelecimentos de saúde da gestão municipal, a Tabela SUS Paulista não impactou de forma efetiva na demanda reprimida existente, tendo em vista que na metodologia utilizada pelo Governo de São Paulo os valores de repasses estão limitados a determinados procedimentos de alguns estabelecimentos de saúde com série histórica de produção no período de janeiro a julho de 2023, sem previsão de ampliação para novos procedimentos ou prestadores de serviços.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, e me coloco à disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Respeitosamente,

Valéria Souza de Mascarenhas  
 Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor  
 Alexandre Augusto Ferreira  
 Prefeito

